



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 454/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 8.566/2006/PGJ (P. A. n.º 019/02/45.ª PJEAT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 8.566/2006/PGJ (P. A. n.º 019/02/45.ª PJEAT)**, relativo a acidente fatal do trabalho que vitimou, no ano de 2001, o Sr. José Nogueira do Brasil Picanço, empregado da Empresa Construtora Shimizu do Brasil Ltda, tendo em vista restar caracterizado que a Requerente ajuizou Ação Indenizatória junto à 3.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, no qual recebeu os valores referentes à indenização, assim como pelo fato de o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ter prestado informações de que os dependentes do falecido estão percebendo Pensão por Morte, decorrente do supracitado sinistro, sob o Benefício n.º 93/121.254.244-1.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de outubro de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro